



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Altera o art. 127 da Lei 1.411, de 10.10.1974, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município".

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 18/02/13 Oliveira



Protocolo: 000423/2013
15/02/2013 - 17:00:04

PLO Projeto de Lei Ordinária 19/2013

Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: ALTERA O ART. 127 DA LEI 1.411, DE 10.10.1974, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte

Lei:

Art. 1º Altera o art. 127, da Lei 1.411, de 10.10.1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127 Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa de 40 UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, cobrada em dobro na reincidência".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de fevereiro de 2013.


Vereador RICARDO PIORINO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto atualiza o valor da multa a ser imposta no caso semelhante ao de descumprimento da Lei nº 244/1955, atualizada pelo Projeto de Lei nº 18/2013.

Vereador RICARDO PIORINO